



Protocolo nº 065/2023 Lvo 03 F59
Câmara Municipal de Vereadores
Pirapó - RS 20 de 03 de 2023

[Signature]
Rubrica

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ: 09.028.563/0001-62

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 023/2023.

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 004, de 11 de janeiro de 2023, do Poder Executivo, que “Dispõe Sobre a Cobrança de Melhoria de Pavimentação nas Ruas Pedro Hoffmann, 15 de Novembro e Primeiro de Março”.

Da análise do mérito do Projeto, ouvida a Assessoria Jurídica da Casa, a qual opina pela viabilidade do projeto em pauta, visto que, o PL 004/2023 está em conformidade com a “Lei 1017/2006” - art. 358 - A contribuição de melhoria tem como fato gerador à realização, pelo Município, de obra pública da qual resulte valorização dos imóveis por ela beneficiados.

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data de conclusão da obra referida neste artigo”.

Diante do exposto o relator manifestou PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL e opina pela viabilidade do projeto em pauta, encaminha-se para Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Portanto, o Projeto de Lei 004 tem PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ademais não se verificam ilegalidades ou vícios de redação.
Acompanhou o voto do relator os demais membros da Comissão

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PIRAPÓ – RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

[Signature]
Ver. Floriano Deves Rambo
Presidente (Favorável)

[Signature]
Verª. Maria Janeira Wammes Wagner
Membro (favorável)

[Signature]
Ver. Jair Itamar Avila Soares
Relator